

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE:- SAAE – SOROCABA	DATA:- 04/11/2013.

Ref.:- Convite nº 06/2013 - Processo Administrativo nº 7.929/2013 - SAAE.

Julgamento dos documentos.

Objeto:- Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (plotagem), digitalização de documentos, encadernação e cópias xerográficas.

#### Prezados senhores

O SAAE de Sorocaba, por sua Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios apresentados ao Convite nº 06/2013, conforme segue:-

## <u>Licitantes Inabilitadas</u>:- Renata Rodrigues Venâncio Martins - Me e E.S. Bastida - ME.

Informa também que, considerando o que prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Onde estabelece que " quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo".

Sendo assim as licitantes tem o prazo de <u>03 (três) dias úteis a contar da presente data</u> para apresentar a documentação citada abaixo:

### Renata Rodrigues Venâncio Martins - Me:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e

do

Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS, mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bombas submersíveis, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.
- Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

#### E.S. Bastida - ME:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

Atenciosamente

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Maria Eloise Benette - Chefe do Setor





ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CONVITE Nº 06/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.929/2013-SAAE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ENCARDENAÇÃO E CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL......

Às quinze horas do dia trinta de outubro do ano dois mil e treze, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniuse a Comissão Permanente de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Fábio de Castro Martins - Diretor Administrativo Financeiro, Silvia de Fatima Porto Oliveira - Chefe do Setor de Compras e Elisete Regina Mota Fernandes – Assistente de Administração II, nomeada através da Portaria nº 239 de 26 de abril de 2013, para sob a presidência do senhor Fabio de Castro Martins, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados ao Convite em epígrafe, em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme ata acostada às fls. 114/115 do processo administrativo pertinente. Apresentaram-se ao certame 02 (duas) licitantes, Renata Rodrigues Venâncio Martins - ME e E.S. Bastida - ME. Iniciados os trabalhos, a Comissão, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios, apresentados ao certame decidiu INABILITAR a licitante Renata Rodrigues Venâncio Martins - ME tendo em vista que deixou de apresentar os documentos exigidos no edital referentes aos itens 8.1.2 alínea "a", alínea "c" subalíneas c1- c2 - c3, alínea "d", alínea "e", alínea "f", subitem 8.1.3 alínea "a", subitem 8.1.4 alínea "a" e INABILITAR a licitante E.S. Batista - ME tendo em vista que deixou de apresentar o documento exigido no edital referente ao subitem 8.1.2 alínea "b". Dessa forma efetivado, os envelopes "Proposta" foram recolhidos, ficando sob a responsabilidade desta Comissão. Visto a Inabilitação das licitantes participantes o senhor Presidente da Comissão RESOLVE considerar o que prevê o Art. 48, § 3° da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo". Em seguida pelo senhor Presidente foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja comunicada as licitantes participantes, e que se aguarde o decurso do prazo para entrega da documentação. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.

Eabio de Castro Martins

Silvia de Fátima Porto Oliveira

Elisete Regina Mota Fernandes